



Número: **5026408-67.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **08/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Assuntos: **Barragem em Brumadinho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
	LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	ANA CLARA MARCONDES DE OLIVEIRA COELHO (ADVOGADO) MARCELO VALERIO GONCALVES (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE CARVALHO (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO) ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA (ADVOGADO) INGRID MASCARENHAS GONTIJO NASCIMENTO (ADVOGADO)

Outros participantes	
THAYS ANGELICA COUTINHO SILVA (PERITO(A))	
FLAVIO DAYRELL MISERANI NUNES (PERITO(A))	
FUNDACAO GETULIO VARGAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (ADVOGADO)
FLAVIO DAYRELL MISERANI NUNES (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)

PAULA DE MOREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)			
ERNST & YOUNG CONSULTORIA CONTABIL, TRIBUTARIA E PERICIAS S/S (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10554529281	06/10/2025 16:42	Nota Técnica 26-2025 - Encerramento do PTR 2025-09-02 4 1 1	Documento de Comprovação

**Nota Técnica nº 26/2025 – Encerramento do
Programa de Transferência de Renda (PTR)**

28 de agosto de 2025



1. Justificativa

As Instituições de Justiça (IJs), por meio do Ofício Conjunto nº 23/2025, de 22 de agosto, solicitaram a FGV:

1. Realize um estudo detalhado para determinar o montante mínimo necessário que garanta o pagamento integral a todos os beneficiários do PTR, incluindo possíveis contingências decorrentes de questionamentos judiciais.
2. Proponha mecanismos eficazes para a gestão e alocação desses recursos, assegurando que estejam disponíveis pelo prazo de três anos, para cobrir eventuais ações judiciais que possam surgir, inclusive reajustando, se necessário, o termo final do programa.
3. Apresente um plano de ação que contemple a operacionalização dos pagamentos, a gestão dos recursos e a mitigação de riscos associados a possíveis litígios.
4. Que seja apresentada a proposta de trabalho detalhada, que discrimine o uso do recurso a ser aditivado.

2. Cenários de duração do PTR

Para realizar o pedido a FGV criou cenários simulados de duração do PTR a partir dos parâmetros habitualmente utilizados. Por isso, foi considerada a projeção dos principais indicadores macroeconômicos baseada nas expectativas de mercado do Boletim Focus com as ponderações da equipe FGV e correção do salário-mínimo de acordo com a inflação projetada:

Tabela 2.1 – Parâmetros utilizados nas estimativas

	2025	2026
SELIC	15%	12,50%
Poupança	7,44 %	7,44%
INPC	5%	5%



	2025	2026
CDI	14,90%	12,40%

Fonte: FGV.

Os cenários partem do quantitativo atual de 162.546 beneficiários ativos (BA) no programa, considerando os 274 requerimentos aprovados no mês de agosto. No dia 1º de setembro de 2025 o saldo do Fundo FGV PTR era de R\$ R\$ 895.100.189,39. Para 2o mesmo dia estavam previstos R\$ 97.213.520,58 em pagamento, sendo R\$ 66.003.356,74 em pagamentos correntes e R\$ 31.210.163,84 em pagamentos retroativos do PTR, além de R\$ 6.367.286,34 referentes ao passivo do Pagamento Emergencial (PE). Importante notar que, **dos valores pagos até hoje, R\$ 101.917.079,44 referem-se ao PE, restando R\$ 43.266.622,33 a serem pagos, valor esse que, somado, supera dois meses de pagamentos do PTR em seus valores atuais.**

Para construir os cenários pedidos, foram utilizadas as projeções de requerimentos e recursos em andamento, totalizando **1.149 novas inclusões esperadas (IE)**:

- ▣ **688** inclusões de requerimentos e recursos que ainda estão sob análise da FGV:
 - ▣ Total de requerimentos protocolados: 956 (23 de agosto de 2025). Taxa de aprovação: 58,2%. Projeção de aprovação para os requerimentos: 556.
 - ▣ Total de recursos protocolados: 789. Taxa de aprovação: 16,81%. Projeção de aprovação para os recursos: 132.
- ▣ **461** inclusões de Povos e Comunidades de Tradição Religiosa de Matriz Africana (POTMA) pelo Critério Povos e Comunidades Tradicionais, já aprovadas pelas IJs e em fase de cadastramento até 12 de setembro de 2025.

Consideram ainda a inclusão dos requerimentos constantes nas comunicações abaixo, mas ainda pendentes de decisão, totalizando **549 novas inclusões possíveis (IP)**:

- ▣ Nota Técnica 18/24, encaminhada em 18/06/2024, com pedido de informações complementares encaminhado em 16/04/2025 (CE 34-25): contempla a inclusão de 6 pescadores artesanais da Região 3, caso seja aprovado pelas IJs;
- ▣ Nota Técnica 11/25, encaminhada em 23/04/2025: contempla a inclusão de 133 beneficiários da Comunidade dos Rosas pelo Critério Povos e Comunidades Tradicionais, caso seja aprovado pelas IJs;



- ▣ Nota Técnica 12/25, encaminhada em 23/04/2025 e Parecer IJs 35-2025 com negativa do pedido em 04/06/2025: contempla a inclusão de 371 beneficiários, **com direito a recebimento do passivo do Pagamento Emergencial**, caso haja revisão da decisão de não incluir a nova listagem do Quilombo da Pontinha pelas IJs;
- ▣ Nota Técnica 17/25, encaminhada em 24/06/2025: contempla a inclusão de 24 beneficiários pelo Critério Território, caso seja aprovada a revisão das poligonais pelas IJs;
- ▣ Comunicação Externa 143/2024 – Comunidade Aranã, encaminhada em 04/09/2024 com negativa do pedido em 21/01/2025: contempla a inclusão de 21 beneficiários pelo Povos e Comunidades Tradicionais, caso haja revisão da decisão de não incluir a listagem pelas IJs; e
- ▣ Comunicação Externa 06/25 – Suspeita de Fraude Idosos: contempla a inclusão de 15 beneficiários pelo Critério Território, caso seja aprovado pelas IJs.

Reunimos em um quadro consolidado 21 (vinte e uma) combinações de projeções de inclusão, a fim de facilitar a consulta e a visualização dos efeitos da inclusão de cada grupo em separado. Os cenários apresentados na tabela a seguir projetam a duração dos recursos do PTR com base (i) nos cálculos estatísticos dos requerimentos e recursos atualmente em tramitação (Inclusões Esperadas – IE); e (ii) nas hipóteses de deliberação sobre a inclusão dos quantitativos previstos nas Notas Técnicas ainda sob análise pelos Compromitentes (Inclusões Possíveis – IP). Também é um elemento importante do cenário a estimativa de ticket médio de R\$ 770,00 mensais como benefício, baseada no histórico do Programa. Em síntese, consideram-se:



Tabela 2.2 – Cenários de Duração do PTR

Cenário	# Inclusões	Total Beneficiários	Custo Estimado da Inclusão	Mês de Encerramento	Saldo do Fundo ao Final do Mês
Cenário 1: Beneficiários Ativos (BA) setembro	274	162.874	R\$ 10.759.980	Nov-25	R\$ 24.396.691,49
Cenário 2: BA + Projeção de recursos em andamento	132	163.006	R\$ 5.183.640	Nov-25	R\$ 19.213.051,49
Cenário 3: BA + Projeção de requerimentos em andamento	556	163.430	R\$ 21.834.120	Oct-25	R\$ 41.524.404,57
Cenário 4: BA + Requerimentos + Recursos	688	163.562	R\$ 27.017.760	Oct-25	R\$ 36.472.397,11
Cenário 5: BA + POTMA	461	163.335	R\$ 18.103.470	Oct-25	R\$ 45.160.319,03
Cenário 6: BA + Inclusões Esperadas (IE) = Requerimentos + Recursos + POTMA	1.149	164.023	R\$ 45.121.230	Oct-25	R\$ 18.828.643,76
Cenário 7: BA + NT 18/24	6	162.880	R\$ 235.620	Nov-25	R\$ 24.161.071,49
Cenário 8: BA + NT 11/25	133	163.007	R\$ 5.222.910	Nov-25	R\$ 19.173.781,49
Cenário 9: BA + NT 12/25	371	163.245	R\$ 21.300.594	Nov-25	R\$ 3.096.097,49
Cenário 10: BA + NT 17/25	24	162.898	R\$ 942.480	Nov-25	R\$ 23.454.211,49
Cenário 11: BA + CE 06/25	15	162.889	R\$ 589.050	Nov-25	R\$ 23.807.641,49
Cenário 12: BA + CE 14/24	21	162.895	R\$ 1.205.694	Nov-25	R\$ 23.190.997,49
Cenário 13: BA + IE + NT 18/24	1.155	164.029	R\$ 45.356.850	Oct-25	R\$ 18.593.023,76
Cenário 14: BA + IE + NT 11/25	1.282	164.156	R\$ 50.344.140	Oct-25	R\$ 13.605.733,76
Cenário 15: BA + IE + NT 12/25	1.520	164.394	R\$ 66.421.824	Sep-25	R\$ 43.982.667,76
Cenário 16: BA + IE + NT 17-25	1.173	164.047	R\$ 46.063.710	Oct-25	R\$ 17.886.163,76
Cenário 17: BA + IE + CE 06/25	1.164	164.038	R\$ 45.710.280	Oct-25	R\$ 18.239.593,76
Cenário 18: BA + IE + CE 20/25	1.170	164.044	R\$ 46.326.924	Oct-25	R\$ 17.622.949,76
Cenário 19: BA + IE + Inclusões Possíveis (IP) = NT 18/24 + NT 11/25 + NT 17/25	1.327	164.201	R\$ 52.111.290	Oct-25	R\$ 11.838.583,76
Cenário 20: BA + IE + Inclusões Possíveis (IP) = NT 18/24 + NT 11/25 + NT 17/25 + CE 06/25 + CE 20/25	1.348	164.222	R\$ 52.935.960	Oct-25	R\$ 11.013.913,76



Cenário	# Inclusões	Total Beneficiários	Custo Estimado da Inclusão	Mês de Encerramento	Saldo do Fundo ao Final do Mês
Cenário 21: BA + IE + Inclusões Possíveis (IP) = NT 18/24 + NT 11/25 + NT 12/25 + NT 17/25 + CE 06/25 + CE 20/25	1.719	164.593	R\$ 74.617.578	Sep-25	R\$ 36.454.847,34

Fonte: FGV.



Os cenários acima, apesar de possíveis, não tem igual probabilidade. Os cenários 2 a 5 são altamente improváveis, posto que tratam de inclusões esperadas, mas estão dispostos que se possa avaliar os efeitos de cada uma destas possíveis inclusões isoladamente. Da mesma forma, os cenários 7 a 12, são também altamente improváveis, posto que descartam as inclusões esperadas e estão ali para demonstrar os efeitos das inclusões possíveis isoladamente. Os cenários 13 a 18 são possíveis e mostram a resultante do somatório das inclusões esperadas com as inclusões possíveis, isoladamente. Aqui já se observa um fenômeno importante: **a inclusão das pessoas indicadas na NT 12/25 já reduz a duração do PTR para setembro de 2025**. Este efeito acontece porque os beneficiários da Pontinha tem também direito ao passivo do PE. Múltiplas combinações de inclusões possíveis nos cenários 19 e 20 mantém a duração estimada do PTR em outubro de 2025. Já a combinação de todas as inclusões possíveis (incluindo Pontinha), traz a duração do PTR para setembro de 2025. A inclusão de beneficiários da nova lista de Pontinha foi considerada pela primeira vez nestas projeções posto que se trata de inclusão previamente negada pelas IJs que passou a ser reexaminada recentemente.

3. Encerramento do PTR

Desde sua implementação, a FGV estruturou o PTR para ser acessível, contando com atendimento presencial nos Postos de Atendimento Fixos (PAFs) nas cinco Regiões do território abrangido pelo Programa e equipes volantes que garantem o atendimento das comunidades mais distantes. A FGV disponibilizou ainda o cadastramento online pelo Portal do PTR. Esses esforços permitiram superar a meta de inclusões, alcançando as pessoas atingidas que atendem aos critérios definidos no Termo de Referência do Edital. A FGV também realizou busca ativa de pessoas elegíveis ao PTR, priorizando os perfis mais vulneráveis, incluindo os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), as comunidades definidas como “Zona Quente” e os Familiares de Vítimas Fatais, que possuem critérios específicos de elegibilidade. Com isso, foi possível assegurar a inclusão do público-alvo estimado. Foram recebidos 110.711 requerimentos únicos e a FGV realizou mais de 100.000 atendimentos presenciais para cumprimento de exigências, dúvidas e informações, dentre outros. Dos requerimentos, 64.561 foram aprovados, 43.773 indeferidos e 2.377 estão em diferentes estágios de processamento.

Como resultado, foram incluídas no PTR 162.874 pessoas e espera-se alcançar 164.023 pessoas, considerando-se apenas as inclusões esperadas (IE) e não as inclusões possíveis (IP).



Considerando as IP, seriam 164.593 pessoas Este total é 16% maior que o quantitativo de beneficiários que se esperava atender (140 mil pessoas). Considere-se ainda cerca de R\$ 145 milhões destinados a pagamento de passivo do Pagamento Emergencial, cerca de 4% dos R\$ 4,2 bilhões destinados ao Programa. Ainda assim, foi possível realizar o pagamento de novembro de 2021 a setembro ou outubro de 2025 (considerando os diferentes cenários), ou seja, 47 ou 48 meses de operação pela FGV, respectivamente, sendo que os 4,4 bilhões destinados a ele, conforme item 4.4.2.1 do Acordo de Reparação, vêm sendo utilizados para o pagamento das parcelas desde **junho de 2021**.

Independente do cenário de encerramento escolhido, os requerimentos em andamento e as NTs pendentes de parecer precisarão de encaminhamento. Considerando ainda que o Termo de Cooperação (TERMO) em vigor se encerra em 2 de setembro de 2025, será necessário prorrogar sua vigência, a fim de tratar das questões ainda em andamento. Por outro lado, a experiência com o PTR de Barão de Cocais mostra que é necessário um período de desmobilização do Programa, no qual deve ser mantido o atendimento às pessoas atingidas, para o que não há previsão no TERMO.

Por isso, conforme solicitação das IJs no ofício em epígrafe, a FGV está de acordo com a prorrogação de prazo do TERMO requerida, a fim de realizar as atividades de encerramento do PTR e gestão e alocação dos recursos restantes, assegurando que estejam disponíveis para cobrir eventuais ações judiciais que possam surgir. Para a continuidade do TERMO, está sendo proposto aditivo (já em processo de análise pelas IJs) de prazo e valor, com início em 3 de setembro de 2025 e término em 2 de setembro de 2028. Ao longo do prazo suplementar, a FGV irá descontinuar gradativamente as atividades hoje realizadas no âmbito do PTR conforme plano de ação abaixo:

3.1 Das atividades de competência do Núcleo Operacional de Gestão de Dados:

- a) a atividade de Migração já foi encerrada no decorrer do trabalho;
- b) as atividades de Análise de Conformidade e Geoprocessamento serão descontinuadas em 2 de janeiro de 2026;



c) as subatividades de tratamento de processos administrativos para inclusão ou exclusão de atingidos incluídos no PTR, e elaboração de pareceres de primeiro grau, da atividade de Gestão de Cadastro, serão descontinuadas em 2 de janeiro de 2026; e

d) as subatividades de manutenção e atualização de cadastros, da atividade de Gestão de Cadastro, serão descontinuadas em 2 de julho de 2026.

3.2 Das atividades de competência do Núcleo Operacional de Gestão de Recursos:

a) as atividades de Gestão Financeira e Gestão Contábil serão descontinuadas em 2 de setembro de 2028, sendo os recursos destinados a passivos judiciais mantidos no Fundo FGV-PTR durante todo o período; e

b) as atividades de Gestão de Riscos Judiciais serão descontinuadas em 2 de setembro de 2028;

c) em 2 de setembro de 2028, nos termos da cláusula 8.2, a FGV irá reverter os saldos porventura existentes a finalidades indicadas pelas IJs.

3.3 Das atividades de competência do Núcleo Operacional de Relacionamento:

a) a atividade de Presença permanente será descontinuada de forma progressiva:

i) o atendimento presencial a atingidos incluídos ou postulantes à inclusão no PTR, em base da FGV em Brumadinho e postos físicos instalados em todas as regiões será descontinuado em 17 de dezembro de 2025;

ii) o atendimento presencial a atingidos incluídos ou postulantes à inclusão no PTR, em postos itinerantes regionais será descontinuado em 17 de dezembro de 2025;

iii) o atendimento telefônico para incluídos ou postulantes à inclusão no PTR será descontinuado em 31 de março de 2026;



- iv) o atendimento via aplicativo WhatsApp para incluídos ou postulantes à inclusão no PTR será descontinuado em 31 de março de 2026;
- v) o atendimento via e-mail para incluídos ou postulantes à inclusão no PTR será descontinuado em 2 de julho de 2026;
- b) a atividade de Trabalho de Campo será descontinuada em 20 de dezembro de 2025;
- c) as atividades de Relações Institucionais e Ouvidoria serão descontinuadas em 2 de setembro de 2028;
- d) o acesso ao Portal do PTR será descontinuado em 2 de julho de 2027; e
- e) em 3 de fevereiro de 2026, nos termos da cláusula 4.1, a FGV irá entregar às IJs listagem de bens e equipamentos adquiridos especificamente para a execução do TERMO, a serem destinados de acordo com deliberação das IJs.

3.4 Remuneração

A fim de arcar com as despesas de manutenção das atividades acima, a FGV irá receber os seguintes valores:

- a) de 3 de setembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, a remuneração prevista no item 6.5 do TERMO será reduzida em 25% (vinte e cinco por cento), valor previamente fixado em R\$ 2.029.257,47 (dois milhões e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais) mensais, dispensada a correção anual pelo IPCA devida em setembro de 2025, mantendo-se inalterada a remuneração estabelecida no item 6.4.1;
- b) de 3 de janeiro de 2025 a 2 de julho de 2026, a remuneração prevista no item 6.5 do TERMO será reduzida à metade, valor previamente fixado em R\$ 1.352.838,32 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais) mensais, dispensada a correção anual pelo IPCA devida em setembro de 2025, mantendo-se inalterada a remuneração estabelecida no item 6.4.1.



c) de 3 de julho de 2026 a 2 de setembro de 2026, FGV será remunerada EXCLUSIVAMENTE pela diferença entre o rendimento do Fundo FGV-PTR e o rendimento da caderneta de poupança, apurada semestralmente.

Os valores previstos nas letras “a” e “b” totalizam R\$ 16.234.059,00 (dezesesseis milhões duzentos e trinta e quatro mil e cinquenta e nove reais), conforme tabela abaixo. A tabela apresenta a planilha de homem-hora da FGV, utilizada como padrão em todo o território nacional. Nela estão discriminados os valores destinados a alocação de pessoal (Subtotal FGV) e os valores destinados a contratação de serviços de terceiros (Contratos de Terceiros). Nos valores destinados à mão de obra estão incluídos os custos com mão de obra (salários, encargos trabalhistas e benefícios sociais) e os custos indiretos fornecimento de infraestrutura da FGV para a realização do trabalho, incluindo serviços de apoio a estes funcionários. Nos valores destinados a contratos de terceiros estão incluídos os custos com logística (ai consideradas também as despesas com viagens, passagens aéreas, transporte local, alimentação e acomodação dos profissionais que integram a equipe técnica da FGV), serviços de call center e envio de mensagens, apoio externo jurídico e apoio externo de comunicação.

Tabela 3.4.1 – Destinação de Valores

Discriminação	Preço/Hora (R\$)	Nº Total de Horas	Total (R\$)
Mão de Obra			
Gerente Executivo	840,00	430	361.200,00
Coordenador	700,00	3400	2.380.000,00
Profissional Sênior	490,00	4000	1.960.000,00
Profissional Pleno	420,00	7520	3.158.400,00
Profissional Júnior	280,00	7320	2.049.600,00
Assistente	200,00	12800	2.560.000,00
Subtotal Mão de Obra			12.469.200,00
Contratos de Terceiros			3.764.859,00
Valor Total (R\$)			16.234.059,00

Dos 21 cenários estimados, somente os cenários 9, 19 e 20 não provêm saldo necessário a esta remuneração.



3.5 Plano de Comunicação

Com a definição da data de encerramento do PTR, será posto em ação plano de comunicação incluindo:

- a) divulgação de matéria informativa no Portal do PTR, detalhando o processo de encerramento e orientações para os beneficiários;
- b) divulgação do encerramento do programa junto aos órgãos de imprensa;
- c) exibição de banner no Portal do PTR com mensagens de destaque sobre os prazos e próximos passos;
- d) reuniões com Assessorias Técnicas Independentes, promovendo alinhamento e apoio na disseminação das informações;
- e) avisos impressos afixados nos Postos de Atendimento para alcançar beneficiários que não têm acesso a canais digitais; e
- f) comunicação contínua das fases de encerramento das atividades previstas nos itens anteriores.

4. Questionamentos Judiciais

Em todo o período de duração do PTR, foram protocolados 105 processos tendo a FGV no polo passivo. Os tipos de ação foram diversos, entre eles: ações ordinárias, ações de indenização, ações de cobrança; ações de obrigação de fazer; dentre outras. Destas, oito foram julgadas improcedentes, três tiveram a prescrição declarada, três foram extintas sem julgamento do mérito, em duas a FGV aparece como terceiro interessado, uma teve desistência em face da FGV, uma foi extinta em face da FGV, uma a FGV foi excluída do polo passivo e uma foi extinta pela satisfação da obrigação, totalizando 20 processos concluídos. Das ações que estão em andamento, 48 estão em fase de conhecimento, 18 estão conclusas para sentença, duas tem condenação em primeira instância e 15 estão em fase de recurso. O pequeno número de ações transitadas em julgado e, conseqüentemente, a pequena amostra, impede que se identifique uma tendência ou percentual de sucesso das ações em curso e de novas ações que venham a ser impetradas.

Considerando que já foram indeferidos 43.773 mil requerimentos até hoje, 76 processos representam uma litigiosidade de 0,17%. Das 76 ações, 35 foram protocoladas em 2024 e



nenhuma em 2025, o que acompanha o pico de negativas de ingresso no PTR em 2024. Mas a curta série temporal, de 2021 a 2025, não permite que se identifique uma tendência sobre novas ações que venham a ser impetradas.

Outro ponto que dificulta a realização de projeções é a inexistência de histórico, no Brasil, da realização de programas de transferência de rendas como política de reparação de desastres. Assim, não há como se prever como a população se comporta, em termos de procura pelo judiciário, após o término de programas deste tipo.

Considerando tão somente as ações em curso, a FGV estima um passivo judicial total de R\$ 4.609.113,06. Em um cenário de projeção simples, poder-se-ia estimar que todas resultarão em condenação no seu valor máximo. Contudo, ainda faltam informações para projetar eventuais novos processos. Considerando que os novos processos tenham volume e valores equivalentes aos atuais, poder-se-ia estimar um passivo potencial de cerca de R\$ 9,2 milhões.

Também deve ser considerado o potencial de judicialização dos temas tratados nas NT ainda não decididas e nas CE em revisão. Assim, para cada uma das NT e CE estima-se o seguinte passivo potencial:

Tabela 4.1 – Cenários Passivos Potenciais

Casos	Pessoas	Passivo Potencial
NT 18/24	6	R\$ 235.620
NT 11/25	133	R\$ 5.222.910
NT 12/25	371	R\$ 21.300.594
NT 17/25	24	R\$ 942.480
CE 06/25	15	R\$ 589.050
CE 20/25	21	R\$ 1.205.694
TOTAL	570	R\$ 29.496.348

Fonte: FGV.

Considerando as tabelas 2.2 e 3.1, vamos examinar os cenários mais extremos a fim de identificar limites de segurança. Primeiro, o cenário 21 da Tabela 2.2 elimina os riscos da Tabela 3.1. Neste caso, os R\$ 36 milhões em saldo no Fundo FGV-PTR seriam suficientes para arcar com os custos operacionais após o término do PTR (calculados em R\$ 16,2 milhões no item 4) e com eventual saldo de quase R\$ 20 milhões para eventuais condenações judiciais (estimadas em R\$ 9,2 milhões). Os cenários 19 e 20 não consideram a aprovação das pessoas listadas na NT 12/25. Por isso, criam um passivo potencial suplementar de R\$ 21,3 milhões, a ser somado aos R\$ 9,2 milhões já existentes, totalizando R\$ 30,5 milhões. Em ambos os casos, o saldo



projetado não é capaz de arcar com este risco, sendo em ambos os casos recomendado o encerramento do PTR em setembro de 2025 como medida de segurança. O cenário 8 traz consigo um passivo potencial judicial de quase 30 milhões de reais (total da Tabela 3.1), a ser somado aos R\$ 9,2 milhões pré-existentes, o que, também nesse caso, torna o saldo final insuficiente frente aos riscos, pelo que também se recomenda o encerramento do Programa em setembro de 2025.

Pode-se concluir que os maiores riscos de questionamentos judiciais e, em especial, seus reflexos financeiros, advém da negativa de inclusão de grupos específicos. Nesse caso, mais difícil ainda fazer previsão sobre eventual resultado, ainda mais quando pode ser caso de tutela coletiva, na qual a solução dada irá abarcar toda a comunidade, tornando a aplicação de cálculos estatísticos contraproducente.

A fim de reduzir os riscos de demandas judiciais a FGV propõe o seguinte plano de ação:

- a) revisão das ações em andamento para identificar causas de pedir e pedidos mais frequentes;
- b) verificação de conformidade dos pedidos frente ao Acordo de Reparação e o Manual de Critérios;
- c) elaboração de cartilha destinada a juízes, promotores e defensores públicos sobre o PTR e suas regras;
- d) realização de seminário junto ao TJMG para mostrar o PTR e seus resultados a juízes e desembargadores; e
- e) estudo para exame de prevenção do Des. Leite Praça em casos referentes ao PTR, por se tratar de medida de execução do acordo.

5. Pagamento dos Retroativos

Após o pagamento de 1º de setembro de 2025, restará um saldo de retroativos a pagar de R\$ 685.090.613,12 (seiscentos e oitenta e cinco milhões noventa mil seiscentos e treze reais e doze centavos) de retroativos do PTR e R\$ 36.899.336,20 (trinta e seis milhões oitocentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e três reais), totalizando R\$ 721.989.949,32 (setecentos e vinte e um milhões novecentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais). Estes valores, existentes no Fundo FGV-PTR, estão reservados e não foram utilizados nos cenários da Tabela 2.2.



Considerando a necessidade de pagamento deste passivo, a FGV estimou 14 cenários, tomando como ponto de partida os cenários 19, 20 e 21 da Tabela 2.2 (todas as inclusões esperadas e todas as inclusões possíveis). Para esses cenários iniciais, foram acrescentadas as hipóteses de pagamento do passivo integralmente em outubro de 2025 e a continuação do pagamento parcelado com a última parcela em dezembro de 2025 ou junho de 2026. Para os casos em que o pagamento entra no ano de 2026, foram consideradas duas hipóteses: com manutenção dos valores históricos em 2026 e com a correção pelo salário-mínimo a partir de janeiro de 2026. Em síntese, consideram-se:



Tabela 5.1 – Cenários de Pagamento de Retroativos

Cenário	Total Beneficiários	Mês de Encerramento	Saldo do Fundo no Mês de Encerramento
Cenário 22 - Cenário 19 + pagamento do retroativo em outubro (Encerrar pagamentos das parcelas correntes em outubro/25 e pagar as parcelas de retroativos residuais até outubro/25 no seguinte formato: (i) uma parcela mensal retroativa por beneficiário; (ii) em outubro/25 quitar todas as parcelas retroativas ainda devidas.	164.201	Out-25	R\$ 11.838.583,76
Cenário 23 - Cenário 19 + pagamento do retroativo em dezembro (Encerrar pagamentos das parcelas correntes em outubro/25 e pagar as parcelas de retroativos residuais até dezembro/25 no seguinte formato: (i) uma parcela mensal retroativa por beneficiário; (ii) em dezembro/25 quitar todas as parcelas retroativas ainda devidas.	164.201	Dez-25	R\$ 32.231.875,38
Cenário 24 - Cenário 19 + Correção de SM de 10% em janeiro/26 (Encerrar pagamentos das parcelas correntes em outubro/25 e pagar as parcelas de retroativos residuais até junho/26 no seguinte formato: (i) uma parcela mensal retroativa por beneficiário; (ii) em junho/26 quitar todas as parcelas retroativas ainda devidas.	164.201	Jun-26	R\$ 40.173.230,00
Cenário 25 - Cenário 19 + SEM Correção de SM em janeiro/26 (Encerrar pagamentos das parcelas correntes em outubro/25 e pagar as parcelas de retroativos residuais até junho/26 no seguinte formato: (i) uma parcela mensal retroativa por beneficiário; (ii) em junho/26 quitar todas as parcelas retroativas ainda devidas.	164.201	Jun-26	R\$ 95.368.811,06
Cenário 26 - Cenário 20 + pagamento do retroativo em outubro (Encerrar pagamentos das parcelas correntes em outubro/25 e pagar as parcelas de retroativos residuais até outubro/25 no seguinte formato: (i) uma parcela mensal retroativa por beneficiário; (ii) em outubro/25 quitar todas as parcelas retroativas ainda devidas.	164.222	Out-25	R\$ 11.013.913,76
Cenário 27 - Cenário 20 + pagamento do retroativo em dezembro (Encerrar pagamentos das parcelas correntes em outubro/25 e pagar as parcelas de retroativos residuais até dezembro/25 no seguinte formato: (i) uma parcela mensal retroativa por beneficiário; (ii) em dezembro/25 quitar todas as parcelas retroativas ainda devidas.	164.222	Dez-25	R\$ 31.337.983,47



Cenário	Total Beneficiários	Mês de Encerramento	Saldo do Fundo no Mês de Encerramento
Cenário 28 - Cenário 20 + Correção de SM de 10% em janeiro/26 (Encerrar pagamentos das parcelas correntes em outubro/25 e pagar as parcelas de retroativos residuais até junho/26 no seguinte formato: (i) uma parcela mensal retroativa por beneficiário; (ii) em junho/26 quitar todas as parcelas retroativas ainda devidas.	164.222	Jun-26	R\$ 39.126.012,15
Cenário 29 - Cenário 20 + SEM Correção de SM em janeiro/26 (Encerrar pagamentos das parcelas correntes em outubro/25 e pagar as parcelas de retroativos residuais até junho/26 no seguinte formato: (i) uma parcela mensal retroativa por beneficiário; em junho/26 quitar todas as parcelas retroativas ainda devidas.	164.222	Jun-26	R\$ 94.410.749,89
Cenário 30 - Cenário 21 + pagamento do retroativo em setembro (Encerrar pagamentos das parcelas correntes em setembro/25 e pagar as parcelas de retroativos residuais até setembro/25 no seguinte formato: (i) uma parcela mensal retroativa por beneficiário; (ii) em setembro/25 quitar todas as parcelas retroativas ainda devidas.	164.593	Set-25	R\$ 39.982.847,34
Cenário 31 - Cenário 21 + pagamento do retroativo em dezembro (Encerrar pagamentos das parcelas correntes em setembro/25 e pagar as parcelas de retroativos residuais até dezembro/25 no seguinte formato: (i) uma parcela mensal retroativa por beneficiário; (ii) em dezembro/25 quitar todas parcelas retroativas ainda devidas.	164.593	Dez-25	R\$ 63.746.532,02
Cenário 32 - Cenário 21 + Correção de SM em janeiro/26 (Encerrar pagamentos das parcelas correntes em outubro/25 e pagar as parcelas de retroativos residuais até junho/26 no seguinte formato: (i) uma parcela mensal retroativa por beneficiário; (ii) em junho/26 quitar todas as parcelas retroativas ainda devidas.	164.593	Jun-26	R\$ 37.580.119,14
Cenário 33 - Cenário 22 + SEM Correção de SM em janeiro/26 (Encerrar pagamentos das parcelas correntes em outubro/25 e pagar as parcelas de retroativos residuais até junho/26 no seguinte formato: (i) uma parcela mensal retroativa por beneficiário; (ii) em junho/26 quitar todas parcelas retroativas ainda devidas.	164.593	Jun-26	R\$ 92.996.469,12

Fonte: FGV.





Dos cenários acima, somente os cenários 22 e 26 não permitem o pagamento da remuneração prevista no item 3.4 e a constituição do fundo de reserva previsto no item 4, pelo que não é recomendável sua adoção. Os cenários 25, 29 e 33 são os que apresentam maior saldo final e sua adoção, provavelmente, permitiria a distribuição de uma parcela extra ao final do prazo de prorrogação do TERMO ou encerrado o risco de judicialização. Os demais cenários permitem a operação com baixo risco de insolvência do fundo de reserva previsto no item 4.

